

Lei nº 53 de 14 de março de 1973.

"Abre Crédito Especial no valor de cr\$. 12.000,00 (Doze mil Cruzeiros) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, um crédito Especial no valor de cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como subvenções aos professores do Educandário Formoso do Araguaia.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará os recursos provenientes do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

61 - Educação e Cultura

4.0.0.61 - Despesas de Capital

4.1.0.61 - Investimentos

4.1.1.0.61 - Obras Públicas

4.1.1.5.61 - Construções de Prédios Públicos - cr\$. 12.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará

em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu do Araguaia, aos 14 de março de 1978.

Legitimamente
Prefeito Municipal.

Secretário

